



## TERMO DE ANULAÇÃO

Licitação nº 061/2023 Modalidade Concorrência Pública Processo Digital nº 10117/2023

Objeto: Construção da escola e quadra de Santa Clara do Caparaó.

Considerando que o TCEES em ampla auditoria realizada nas licitações de obras de todo o Estado do Espírito Santo encontrou cláusulas mitigadoras da competitividade neste edital de concorrência;

Considerando que a administração pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros e nessas hipóteses, ela mesma pode (e deve) tomar a iniciativa de repará-los, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, conforme estabelece o princípio da auto tutela administrativa consagrado na Súmula 473 do STF;

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 49 da Lei 8.666/93, **DECIDO POR ANULAR** todos os atos apartir da publicação do edital, dê ciência ao interessado acerca da anulação e que se promova as necessárias

**GABINETE DO PREFEITO** 

Página 1 de 2





alterações no edital e, sucessivamente, que se faça novo edital levando-se em consideração todos os achados descritos pelo TCEES no bojo do processo nº 00389/2023-4 de modo a restaurar a situação de regularidade.

## ROMÁRIO BATISTA VIEIRA PREFEITO DE IÚNA/ES

## Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ca78c4487af4257616699a353ccaf296

Romario Batista Vieira

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira

CPF: 78845602753

Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:4333:c501:589f:acc2:f8d7:ba6b Data: 30/11/2023 16:12:15

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 01/12/2023 07:43:27